



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 2761	23.09.2021	N.º: ENT.: 12325/2021 PROC. 12/21 040.05.03/21	24.09.2021

Assunto: Pergunta n.º 39/XIV/3ª de 22 de setembro de 2021 do Partido Comunista Português - Encerramento das Urgências no Hospital de Torres Vedras

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e consultado o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste, E.P.E. (CHO), encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

A Urgência Geral da unidade hospitalar de Torres Vedras esteve, de acordo com a informação prestada pelo Conselho Diretivo do CHO, muito congestionada no passado dia 20.09.2021, devido à elevada afluência de doentes naquele dia e nos três dias antecedentes.

Por esse motivo, pelas 21h do referido dia 20.09.2021, o CHO solicitou ao Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU), o reencaminhamento de doentes críticos para outras unidades hospitalares, de acordo com a situação clínica. Este procedimento, sustentado no princípio do funcionamento em rede do Serviço Nacional de Saúde (SNS), salvaguarda o atendimento com celeridade de doentes com situação clínica complexa ou exigente, assegurando que são encaminhados para unidades hospitalares com maior capacidade de resposta, numa fase em que as equipas da Urgência Geral de Torres Vedras estavam sobrecarregadas com os doentes entretanto admitidos.

Todos os doentes que se deslocaram diretamente àquela urgência foram admitidos e atendidos, pelo que as urgências não foram encerradas, apenas bloqueadas para o CODU/INEM. Com efeito, não se confirma que a Urgência Geral da unidade hospitalar de Torres Vedras se encontrava encerrada por falta de médicos, conforme noticiado. No dia em causa, as equipas médicas de todas as especialidades presentes na Urgência estavam completas, cumprindo as dotações previstas pela Ordem dos Médicos.

Note-se que o movimento na Urgência Geral da unidade hospitalar de Torres Vedras tem sido, desde junho, idêntico ao registado no período pré-pandemia, agravado em 2021 pela existência das Áreas de Atendimento Respiratório (ADR) Covid, que têm registado de igual modo elevada procura. O CHO tem envidado esforços e continuará a

Gabinete da Ministra da Saúde

Av. João Crisóstomo, 9 - 6.º, 1049-062 Lisboa, PORTUGAL

TEL + 351 21 330 50 00 FAX + 351 21 330 51 61 EMAIL gabinete.ms@ms.gov.pt www.portugal.gov.pt



adotar as medidas necessárias para dar a melhor resposta na prestação de cuidados de saúde à população, minimizando ocorrências como aquelas que se verificaram.

A situação foi estabilizada ao longo do dia 21.09.2021, com o normal fluxo de doentes em ambiente de urgência, tendo sido providenciadas altas para o exterior ou o internamento em enfermaria de vários doentes, consoante a situação clínica. Por esse motivo, o CODU foi informado, pelas 21h desse dia 21.09.2021, que poderia voltar a reencaminhar doentes críticos para a Urgência Geral do Hospital de Torres Vedras.

O Ministério da Saúde definiu, como uma das principais prioridades, continuar a política de reforço dos recursos humanos, melhorando a eficiência da combinação de competências dos profissionais de saúde e incentivando a adoção de novos modelos de organização do trabalho. Nesse sentido, tem vindo a fixar (cfr. Decreto-Lei n.º 101/2015, de 4 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2017, de 27 de janeiro, e Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro) os termos e condições para atribuição de incentivos, quer à mobilidade, quer à contratação para serviços e estabelecimentos de saúde do SNS que, em relação a uma especialidade em concreto, se situam em zonas geográficas qualificadas como carenciadas, contribuindo, assim, para a necessária equidade no acesso a cuidados de saúde. A definição de zonas geográficas qualificadas como carenciadas assenta em diversos fatores, designadamente a percentagem do produto interno bruto (PIB) per capita da região em que se situa a unidade de saúde, o número de trabalhadores médicos face à densidade populacional da área abrangida pela unidade de saúde e sua comparação com outras unidades do mesmo grupo, os níveis de desempenho assistencial, de produtividade e de acesso, a distância geográfica relativamente a outras unidades de saúde e a capacidade formativa dos serviços e estabelecimentos de saúde.

As zonas geográficas carenciadas são definidas anualmente, sendo o CHO constantemente qualificado como zona carenciada e contemplado com vagas para atribuição de incentivo. Nesse sentido, o Despacho n.º 5039-A/2021, de 12 de maio, veio definir as especialidades qualificadas como carenciadas para o CHO, tendo sido atribuídos 10 postos de trabalho com direito a incentivo de natureza pecuniária. Encontram-se já atualmente 11 médicos no CHO a receber incentivos, atribuídos em anos anteriores. O CHO disponibiliza ainda alojamento para médicos em várias circunstâncias, numa perspetiva de facilitação da fixação na respetiva área geográfica.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

(Eva Falcão)